



TERMO ADITIVO

Processo nº 00235.621/2023-COREN-MA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN/MA E A EMPRESA ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO–COREN-MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.272.868/0001-27, com endereço na cidade de São Luís/MA, à Rua Carutapera, nº03, Jardim Renascença, CEP:65.075-690, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio de sua Presidente Interina, a Senhora Telciane Martins Feitosa Rios, 336.138-ENF, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº028348222004-9 e do CPF nº035.213.903-06, e por sua Tesoureira, a Senhora Nelciane Mesquita Pinheiro, 818.857-TE, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º0262585220032 e do CPF n.º025.214.993-90, e de outro lado, a empresa **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º01.378.407/0001-10, sediada na Avenida da Nações Unidas, n.º14.261, Ala A, 29º Andar, Vila Gertrudes, CEP:04794-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Daniel Rascikicuis do Amaral Nascimento, securitário, portador da carteira de identidade n.º 23.490.010-6 e do CPF n.º143.300.278-79, e pela Senhora Sonia Crsitina Vianna Gomes, securitária, portadora da carteira de identidade n.º17.265.729-9 e do CPF n.º100.178.908-37 de comum acordo resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato n.º27/2024 para prestação de serviços de seguro predial, com cobertura de incêndio, IDT, raio, explosão de qualquer natureza, danos elétricos, vendaval, furação, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronave ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, impacto de veículos terrestres e fumaça, visando suprir as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA, conforme condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital decorrente da licitação na modalidade Dispensa de Licitação n.º90011/2024 e do processo 00235.621/2023-COREN-MA com fundamento na Lei Federal n.º14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência da prestação de serviços de seguro predial, visando atender as necessidades deste regional que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do Edital.

1.2.Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Limite Máximo de Indenização	Franquias Participação Obrigatória do Segurado
1	Incêndio/IDT/Raio/Explosão de qualquer natureza.	R\$ 2.500.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.000,00 para todos os eventos inclusive perda total.
2	Danos Elétricos.	R\$ 50.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.000,00.

3	Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Queda de aeronave ou quaisquer outros Engenheiros aéreos ou espaciais, impacto de veículo terrestre e fumaça.	R\$ 50.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.000,00.
---	---	---------------	---

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Termo Aditivo de Contrato decorre da autorização da Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA, adotada com fundamento na Lei n.º 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 que dispõe sobre a possibilidade da prorrogação, na forma dos artigos 106 e 107 e suas alterações, acerca do termo de referência, Item 1.3., constante do processo 00235.621/2023-COREN-MA que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 685,28 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo aditivo de contrato será de 12 (Doze) meses a contar de **17/07/2026**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo de contrato no valor total de R\$ 685,28 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à contratante, disponibilizados na Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 – Seguro Predial.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 685,28 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária.

5.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original n.º 27/2024 firmado em 17/07/2024, bem como de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A contratante providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo de contrato na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária Maranhão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo de Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RASCIKEVICUIS DO AMARAL NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 17/07/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SONIA CRISTINA VIANNA GOMES, Usuário Externo**, em 17/07/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Presidente Interino**, em 17/07/2026, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELCIANE MESQUITA PINHEIRO - Coren-MA 818.857-TE, Tesoureiro(a)**, em 20/07/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1972783** e o código CRC **B329F45E**.

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP 65075-690 Telefone:

- www.corenma.gov.br